



DESPACHO DO PRESIDENTE

(JUSTIFICATIVA)

Ao,
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
Sra. CELINA DA COSTA VIANA.
Diretora do DCLC.

Ante ao **Ofício nº065/2023–SG-CMP** da Secretária Geral, solicitando autorização para o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°025/2021-CMP**, que visa a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, visto que, **Primeiro Termo Aditivo** terá vigência final no próximo dia 06 de junho de 2023.

Assim como, a retificação do objeto do Contrato Administrativo que versa sobre a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE IMPRESSÕES ATRAVÉS DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS TANQUE DE TINTA (IMPRESSORAS COM CAPACIDADE DE EXECUTAR MÚLTIPLAS FUNÇÕES: ALÉM DE IMPRIMIR, TIRAR CÓPIAS E DIGITALIZAR) PRETO E BRANCO E COLORIDA, EM REGIME COMODATO, INCLUINDO AS RECARGAS DE TINTA, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA e repactuação do item 12.1. do Contrato.**

Partindo da necessidade de que a Câmara Municipal de Paragominas/PA, tem a obrigação de manter em funcionamento e de forma contínua os serviços ofertados a população de Paragominas, através da emissão de documentos para a divulgação das seções públicas, transparência pública, assim como, diversas funções administrativas necessárias para o funcionamento diário desta Casa de Leis.

Apontando ainda, que está Câmara conta com diversas impressoras em uso, sete dias por semana disponíveis e em pleno funcionamento para atender tanto as demandas ordinárias e planejadas quanto as situações imprevistas voltadas à administração. Tem-se a necessidade dos serviços de impressões através de impressoras multifuncionais tanque de tinta (impressoras com capacidade de executar múltiplas funções: além de imprimir, tirar cópias e digitalizar) preto e branco e colorida, em regime comodato, incluindo as recargas de tinta, manutenção e limpeza dos equipamentos, pois esta Casa de Leis conta hoje com 10 (dez) impressoras fornecidas pela Contratada atuando de forma contínua e simultânea e uma média de mais de 18.000 (dezoito mil) impressões por mês, o que torna estes serviços ainda mais imprescindíveis.

Anota-se também, que após identificação de um equívoco na nomenclatura do objeto do Contrato Administrativo nº025/2021-CMP, foi indicada a necessidade de retificação do objeto do contrato epigrafado, a fim de contratar serviços de impressão, e não da locação da impressora como indica o documento do Contrato Administrativo presente nos autos do processo, e a repactuação o item 12.1. do Contrato fazendo constar neste a obrigatoriedade da emissão de nota fiscal, por parte da Contratada, modificando a forma de pagamento por fato superveniente.

Por fim, a respeito do contrato em vigência, foi averiguado que até o momento, a empresa **UNIVERSO PRINT E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.936.547/0001-50**, não praticou nenhuma conduta que desabonasse o seu conceito perante



esta Câmara Municipal de Paragominas-PA, bem como está prestando bons serviços a mesma, e vem atendendo, de forma satisfatória o interesse público.

Assim, **APROVO** e **AUTORIZO** o andamento do processo para o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N°025/2021-CMP**, visando a prorrogação de prazo para mais 12 (doze) meses e retificação no objeto do contrato acima citado e repactuação o item 12.1. do Contrato:

Determino:

1. Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para as devidas providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido;
2. Após, retornem-me os autos para deliberação desta Presidência.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

É o Despacho

Paragominas/PA, 29 de maio de 2023

EDER RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA